

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Decreto-Lei n.º 23/2015 de 6 de fevereiro, que aprovou um novo regime de incentivos à comunicação social de âmbito regional e local, prevê no seu artigo 14.º, que os montantes a atribuir no âmbito do referido diploma são anualmente fixados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da comunicação social e do desenvolvimento regional.

O período de apresentação de candidaturas ao Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social Regional e Local, no âmbito do Concurso 2022, terminou no dia 15 de abril de 2022, no entanto, até ao dia de hoje, o Despacho que determina o montante total de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local a atribuir no ano de 2022 ainda não foi publicado.

Numa atitude inexplicável e injustificável, o Governo continua a não cumprir o estabelecido no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2015 de 6 de fevereiro, o que prejudica muito o regular funcionamento dos órgãos de comunicação social a serem abrangidos por estes apoios, uma vez que são obrigados a esperar vários meses pelo respetivo financiamento, o que gera incerteza, custos acrescidos e sobretudo afeta o planeamento orçamental do ano seguinte.

Assim, atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados, do Grupo Parlamentar do PSD, vêm, por este meio, através de Vossa Excelência dirigir ao Ministro da Cultura, as seguintes questões:

1. Quando é que irá ser publicado o Despacho relativo ao montante de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local a atribuir às candidaturas de 2022?
2. Os órgãos de comunicação social que se candidataram aos apoios em 2022 manifestam a necessidade de reprogramação das suas candidaturas, dado o elevado aumento dos preços dos equipamentos/sites face aos orçamentos apresentados há quase um ano. Pondera o Governo tomar alguma medida neste sentido?
3. Para quando está previsto abrir o período de candidaturas para o ano de 2023? No primeiro dia útil de março como previsto legalmente no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 179/2015, de

16 de junho aprova o Regulamento dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local ou porventura será adiado?

Palácio de São Bento, 15 de fevereiro de 2023

Deputado(a)s

ALEXANDRE POÇO(PSD)

CARLA MADUREIRA(PSD)

FERNANDA VELEZ(PSD)

CLÁUDIA BENTO(PSD)

GUILHERME ALMEIDA(PSD)

INÊS BARROSO(PSD)

DINIS RAMOS(PSD)

JOÃO PRATA(PSD)

CLÁUDIA ANDRÉ(PSD)

CRISTIANA FERREIRA(PSD)

FIRMINO MARQUES(PSD)

JOÃO MONTENEGRO(PSD)

MARIA EMÍLIA APOLINÁRIO(PSD)

PAULO RIOS DE OLIVEIRA(PSD)

PEDRO MELO LOPES(PSD)

RUI VILAR(PSD)